

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Marcelo de Almeida Frota
Enviado em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 09:55
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Solicitação de apoio - PEC 110/19
Anexos: Rodrigo Pacheco.pdf

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: segunda-feira, 29 de novembro de 2021 13:48
Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Solicitação de apoio - PEC 110/19

De: 3099 - Jaqueline Nunes Silva Rodrigues [<mailto:jaqueline.rodrigues@sicoobcredibom.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 29 de novembro de 2021 13:48
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Assunto: Solicitação de apoio - PEC 110/19

Excelentíssimo Senador Rodrigo Pacheco,

Acreditamos na importância de uma Reforma Tributária justa para o Brasil e acompanhamos de perto as discussões sobre a PEC 110/2019, em tramitação no Senado Federal.

Diante disso, viemos solicitar apoio pela definição do ato cooperativo na PEC 110/19, conforme ofício em anexo assinado pelo nosso Presidente, o Sr. Pedro Adalberto da Costa.

Renovamos nossos votos de consideração e apreço e contamos com o seu apoio pela aprovação da Emenda nº 8 CCJ, para que as cooperativas possam acentuar a sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa.

Cordialmente,

JAQUELINE NUNES SILVA RODRIGUES

Secretária Executiva
Presidência e Diretoria

**Eu conecto pessoas para promover
justiça financeira e prosperidade**

SICOOB CREDIBOM

 Tel.: (37) 3521-9807 | www.sicoobcredibom.com.br

 Av. das Palmeiras, 170 - Centro

 Bom Despacho - MG | 35.630-002





Bom Despacho, 26 de novembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco

Senador(a) da República Federal do Brasil

Brasília – DF

Assunto: Solicitação de apoio pela definição do ato cooperativo na PEC 110/19.

Excelentíssimo Senador,

Acreditamos na importância de uma Reforma Tributária justa para o Brasil e acompanhamos de perto as discussões sobre a PEC 110/2019, em tramitação no Senado Federal. É imprescindível que o Senado Federal observe, no âmbito dessa proposta, a correta e adequada tributação das sociedades cooperativas, preservando o ato cooperativo, o qual foi garantido ao segmento cooperativo pelo constituinte de 1988 e cuja abrangência precisa ser melhor definida em sede constitucional. A delimitação, justa, do ato cooperativo irá garantir competitividade às cooperativas e, principalmente, conferir segurança jurídica permitindo ao segmento contribuir ainda mais com a ampliação e democratização da renda, a justiça financeira e com a prosperidade socioeconômica do país.

Uma Reforma Tributária com justiça social deve englobar as cooperativas. Após 33 anos da promulgação da nossa Constituição, os Senadores da República têm a oportunidade histórica de definir o que é o ato cooperativo, previsto pelo artigo 146 da Constituição Federal, solucionando o maior problema das sociedades cooperativas, que durante todos esses anos enfrentaram batalhas judiciais para que sua natureza jurídica distinta, de sociedades de pessoas, sem fins lucrativos, inseridas entre as instituições de economia social, fosse respeitada. Não é privilégio, não é benefício, é apenas a observação correta dos preceitos constitucionais, garantindo às cooperativas a preservação das suas particularidades societárias.

Hoje somos 17,2 milhões de cooperados, reunidos em 4,8 mil cooperativas, que vêm, por meio deste ofício, solicitar seu apoio pela aprovação da Emenda nº 8 ccj, que define de uma vez por todas, na amplitude necessária, o que é o ato cooperativo. Origem: CCS #RESTRITA#
3 / 3



Para que o nosso modelo de negócios possa continuar produzindo riqueza, justiça social e tributária e, também auxiliar ainda mais na retomada do desenvolvimento do país, em especial neste período pós-pandemia, é essencial que a Emenda nº 8 CCJ, apresentada à PEC 110/19, seja aprovada, a fim de evitar que as cooperativas tenham uma tributação mais gravosa que as demais sociedades, estas de característica mercantil. Mais informações sobre o tema podem ser encontradas em: www.reformatributaria.coop.br.

Renovamos nossos votos de consideração e apreço e contamos com o seu apoio pela aprovação da Emenda nº 8 CCJ, para que as cooperativas possam acentuar a sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa.

Cordialmente,

Pedro Adalberto da Costa

Presidente da Cooperativa de Crédito LTDA – Sicoob Credibom



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 78/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL 1013/2020 – Documentos SIGAD nº 00100.130485/2021-70;
2. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.123234/2021-39;
00100.123234/2021-39; 00100.123624/2021-17; 00100.124556/2021-03;
00100.125662/2021-04; 00100.056784/2021-35
3. PL 3278/2021 – Documento SIGAD nº 00100.123605/2021-82;
4. PEC 110/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.123511/2021-11;
00100.125953/2021-94;
5. PL 1153/2019 – Documento SIGAD nº 00100.124299/2021-00;
6. PL 5228/2019 – Documento SIGAD nº 00100.125166/2021-42;
7. PL 6394/2019 – Documento SIGAD nº 00100.125689/2021-99;
8. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.125158/2021-04;
9. PL 5595/2020 – Documento SIGAD nº 00100.042007/2021-11;
10. VET 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.043831/2021-81;
11. PL 6330/2019 – Documento SIGAD nº 00100.032421/2021-12;
12. PLP 39/2020 – Documento SIGAD nº 00100.056105/2021-28;
13. PL 5829/2019 – Documento SIGAD nº 00100.035960/2021-03;
14. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097927/2021-69;
15. MPV 1034/2021 – Documento SIGAD nº 00100.061318/2021-71;
1. PLC 27/2018 – Documento SIGAD nº 00100.072302/2021-94;



16. PL 2634/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.112012/2021-91;
00100.115948/2021-73; 00100.112523/2021-11;
17. PL 2058/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111223/2021-14;
18. PL 1417/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111749/2021-96;
19. PL 1374/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111751/2021-65;
20. PL 6545/2019 – Documento SIGAD nº 00100.111746/2021-52;
21. PLP 46/2021 – Documento SIGAD nº 00100.112151/2021-14;
22. MPV 1065/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.112777/2021-21;
00100.115472/2021-71; 00100.115571/2021-52; 00100.115658/2021-20
23. PLC 61/2013 – Documento SIGAD nº 00100.115652/2021-52;
24. PL 1731/2021 – Documento SIGAD nº 00100.115103/2021-88;
25. PL 3740/2019 – Documento SIGAD nº 00100.113487/2021-02;
26. PL 1357/2021 – Documento SIGAD nº 00100.113516/2021-28;

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

2. CI – Documento SIGAD nº 00100.125574/2021-02;
3. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.095932/2020-56;
4. CRE – Documento SIGAD nº 00100.027581/2021-31;
5. CAE – Documento SIGAD nº 00100.041019/2021-11;
6. CAS – Documento SIGAD nº 00100.041033/2021-14;
7. CAE – Documento SIGAD nº 00100.041736/2021-42;
8. CRA – Documento SIGAD nº 00100.037028/2021-15;
9. CSP – Documento SIGAD nº 00100.058153/2021-51;
10. CI – Documento SIGAD nº 00100.105403/2021-59;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.107547/2021-40;
12. CAE – Documento SIGAD nº 00100.108611/2021-18;
13. CAE – Documento SIGAD nº 00100.111756/2021-98;



14. CAE – Documento SIGAD nº 00100.111745/2021-16;
15. CCT – Documento SIGAD nº 00100.112764/2021-51;
16. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.115478/2021-48;
17. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.115647/2021-40;
18. CCT – Documento SIGAD nº 00100.112588/2021-58;

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

